



LEI Nº 5.950, DE 28 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Salvador Ferrari (\*1900 +1958).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA SALVADOR FERRARI a atual Rua "E" do Bairro Comunidade São Judas, que tem início na Rua São Judas e término na Rua "D".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de maio de 2018.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete